

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 350/99

**PROCESSO N.º** 352/99

Protocolo sob o N.º 352/99

Requerente: Pedro Silva de Oliveira

Assunto Estabelece denominação de Ruas  
e dá outras providências.

## A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de setembro  
de mil novecentos e noventa e nois, autuo a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ e demais documentos  
que se seguem.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

## PROJETO DE LEI N.º 350/99

ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE  
RUAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferé o Regimento Interno, faz saber que a Câmara APROVOU e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Elias Santos Correias, a Rua que dá início na rua da Buraca e termina em frente a Casa de Leomar do Trenzinho, em Marataízes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 28 de setembro de 1999.

  
**PEDRO SILVA DE OLIVEIRA**  
VEREADOR DA C.M.M.

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

O presente Projeto de Lei n.º 350/99, que estabelece denominação de ruas e dá outras providências, de autoria Vereador Pedro Silva de Oliveira, é legal e no seu mérito atende a legislação pertinente a matéria.

Somos pela sua apreciação e votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Plenário “ELIAS SILVA”, 16 de novembro de 1999.

*Emilina Maria da Silva*  
RELATOR

*[Handwritten signature]*  
VOTO COM O RELATOR

VOTO NO MESMO SENTIDO